



**EDITAL Nº 01/2019, DE 07 DE FEVERIRO DE 2019
MATRÍCULA PARA A RESERVA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO
2019/1 - 1º Semestre -**

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança do Trabalho

O Diretor Geral do *Campus* São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna públicos os procedimentos para matrícula no processo seletivo 2019-1, 1º semestre, de que trata o Edital nº 20/2018 (Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*).

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os processos de matrícula serão regidos por este Edital e executados pelo *Campus* São João del-Rei, sendo as informações referentes aos procedimentos publicados no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

1.2. A comprovação de renda se fará pertinente para os candidatos que estiverem em condições de empate, no limite das vagas ofertadas, em qualquer grupo de concorrência. Nesse caso, a comprovação de renda é o critério de desempate, conforme prescrito na Lei 13.184/2015.

1.3. Será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015. Os demais candidatos empatados permanecem na lista de excedentes, na ordem estabelecida pela referida legislação.

1.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado ou representante legal.

1.5. Os candidatos classificados para o 1º semestre de 2019 no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança do Trabalho deverão comparecer ao *Campus* São João del-Rei no período de 11 a 13 de fevereiro de 2019, no endereço e horários de atendimento conforme Quadro 1.

1.6. O candidato que não comparecer na data especificada neste edital e/ou publicada no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> perderá a vaga.

1.7 Após o término das matrículas da primeira chamada, se ainda houver vagas, o *Campus* divulgará, em seu site, o número de vagas existentes para as chamadas posteriores.



QUADRO 1: Dias, horários e endereço de atendimento:

Data	Horário	Local	Endereço
11 a 13 de fevereiro de 2019	15h às 21:00hrs	Direção de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação	Rua Américo Davim Filho, s/nº, bairro Vila São Paulo, São João del-Rei-MG - 2º andar Prédio II Sala 2246.

• **DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

2.1. Os candidatos classificados para os Cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho**, preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus São João Del-Rei.

Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, da declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório).
Obs.: a declaração deverá ser substituída pelo diploma de graduação em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 01(uma) fotografia 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos, ou Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida a partir do site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa



- apresentação)";
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar para os classificados empatados, no limite do número de vagas por grupo de concorrência.
 - Para os candidatos do grupo B, apresentar comprovante que comprove ser servidor do quadro permanente do IF Sudeste MG.
 - Procuração, quando o candidato maior de idade se fizer representar por alguém; deverá ser apresentada junto com os documentos de matrícula.

- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe asseque o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.2. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a matrícula para a reserva de vagas, cabendo ao candidato acompanhá-los.

3.3. Perderá a vaga nos cursos de pós-graduação o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;

3.4. O site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> é o meio de comunicação oficial de divulgação das informações sobre seleção, matrícula e vagas excedentes.

São João del-Rei, 07 de fevereiro de 2019.

ATAUALPA LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor-Geral